



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº. 39, DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Atendimento Multidisciplinar para Tratamento de Fibromialgia e estabelece suas diretrizes gerais".

Autor: **Vereador Dr. Cristian Oliveira Santos**

I- RELATÓRIO

É submetido a esta Comissão o Projeto de Lei nº 39/2026, de iniciativa parlamentar, que **autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Atendimento Multidisciplinar para Tratamento da Fibromialgia** no município de Iturama.

O projeto estabelece as diretrizes gerais do programa, que incluem a disponibilização de uma equipe multidisciplinar (médicos, fisioterapeutas, psicólogos, etc.), a promoção do diagnóstico precoce, a realização de programas de reabilitação, o apoio a familiares e a promoção de campanhas de conscientização sobre a doença.

II- ANÁLISE DO RELATOR

A proposição é de grande relevância para a saúde pública municipal, abordando uma condição crônica que afeta significativamente a qualidade de vida de muitos cidadãos.

O projeto possui natureza **autorizativa**, conferindo ao Poder Executivo a faculdade de implementar o programa, o que respeita a competência do Executivo na gestão dos serviços de saúde e afasta qualquer vício de iniciativa.

No mérito, a criação de um programa específico para o tratamento da fibromialgia é uma medida de grande sensibilidade e importância. A fibromialgia é uma síndrome complexa que exige uma abordagem de tratamento integrada e multidisciplinar. A instituição deste programa trará benefícios diretos e essenciais, como:

- **Tratamento Integral e Humanizado:** Oferece uma abordagem completa que vai além do tratamento medicamentoso, incluindo suporte fisioterapêutico, psicológico e nutricional, que são fundamentais para o manejo da dor e dos sintomas associados.
- **Qualidade de Vida para os Pacientes:** Proporciona aos pacientes as ferramentas necessárias para gerenciar sua condição, melhorar sua funcionalidade e bem-estar geral.
- **Diagnóstico Precoce:** Estrutura o fluxo de atendimento para identificar a doença mais cedo, evitando o agravamento dos sintomas e o sofrimento prolongado dos pacientes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Conscientização e Educação:** Combate o estigma e a desinformação associados à fibromialgia, promovendo uma maior compreensão da doença pela sociedade e incentivando a inserção dos pacientes no mercado de trabalho.

A proposta está em plena consonância com o dever do Município de promover políticas públicas que garantam o direito à saúde, oferecendo cuidado e atenção a condições de saúde específicas que demandam um olhar especializado.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto meu voto é **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 39/2026.

Iturama-MG, 16 de março de 2026.


Vereador Ronei Mosquito
Relator

Membros da Comissão	Acompanha o Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
Fabício Bento Soares Suplente do Presidente		
Pedro Alves Garcia Vice-Presidente		